



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

ESPERANTINA – PIAUÍ

CNPJ 06.554.174/0001-82

DECRETO Nº 111, de 27 março 2018.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, do Departamento Municipal de Trânsito de Esperantina – DMTRANS.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme estabelecem os artigos 16 e 17, combinados com o art. 24, todos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e das diretrizes contidas na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, **DECRETA:**

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito de Esperantina – DMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esperantina(PI), 27 de março de 2018.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita Municipal de Esperantina